

**Número do Documento: 1016398**

**EDITAL Nº 04/2011**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 107534754, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

**1 DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de **12 (doze) Bolsas de Extensão Tecnológica de 20 horas semanais**, na modalidade de Especialista, para desenvolver atividades relacionadas à Coordenadoria de Pós-Graduação em Gestão em Saúde, a ser realizadas na Escola de Saúde Pública do Ceará, distribuídas da seguinte forma:

1. 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Urgência e Emergência, TDCO 07.
2. 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde do SUS, TDCO 08.
3. 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão e Controle, regulação, Avaliação e Auditoria, TDCO 09.
4. 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão em Economia da Saúde, TDCO 10.

**2 DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área com titulação mínima de Especialista;
- Ter disponibilidade mínima de 20-horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação, facilitação e coordenação de grupos;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;

### **3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria de Pós-graduação em Gestão em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos Projetos da Coordenadoria de Pós-graduação em Gestão em Saúde;

### **4 DO FINANCIAMENTO:**

As bolsas de Extensão Tecnológicas serão financiadas da seguinte forma:

- 1 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão e Controle, regulação, Avaliação e Auditoria, TDCO 09.
- 2 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão em Economia da Saúde, TDCO 10.
- 3 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde do SUS, TDCO 08.
- 4 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Urgência e Emergência, TDCO 07.

### **5 DO VALOR DA BOLSA:**

Serão oferecidas 12 (doze) bolsas para profissionais com titulação mínima de especialista com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com

dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

## **6 DO PRAZO DA BOLSA:**

6.1. As bolsas concedidas terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## **7 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado nos Arts. 3º e 5º da Resolução 01/2008 do CONTEC.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### **8.1. 1ª Fase: Análise Curricular**

Nesta etapa, de caráter classificatório, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. As titulações, cursos extracurriculares, cursos à distância e experiência na construção de material técnico/didático serão computadas especificamente para cada curso, da seguinte forma.

- Para as 03(três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão e Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, TDCO 09/2011. As titulações, cursos extracurriculares, cursos à distância e experiência na construção de material técnico/didático só serão computadas se forem ligada a área de atuação do curso.
- Para as 03(três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão em Economia da Saúde, TDCO 10/2011. As titulações, cursos extracurriculares, cursos à distância e experiência na construção de material técnico/didático só serão computadas se forem ligada a área de

atuação do curso.

- Para as 03(três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde do SUS, TDCO 08/2011. As titulações, cursos extracurriculares, cursos à distância e experiência na construção de material técnico/didático só serão computadas se forem ligada a área de atuação do curso.
- Para as 03(três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Urgência e Emergência, TDCO 07/2011. As titulações, cursos extracurriculares, cursos à distância e experiência na construção de material técnico/didático só serão computadas se forem ligada a área de atuação do curso.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

<b>TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1. Doutorado na área	40 pontos
2. Mestrado na área	20 pontos
3. Especialização na área– carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso– máximo 20 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares na área– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1.2.Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	10 pontos – máximo 10 pontos
1.3. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área– carga horária mínima de 20 horas	05 pontos / curso – máximo 20 pontos
1.4. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas	05 pontos / ano - máximo 10 pontos
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos / trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	5 pontos / trabalho apresentado

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos autenticadas em cartório ou por funcionário público da ESP-CE, no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

### 8.2. 2ª Fase: Entrevista

Esta é uma etapa de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 pontos, da qual só participarão os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior. Ela permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato. Também servirá para formalizar o compromisso do candidato com determinadas diretrizes, como, por exemplo, a não existência de vínculo profissional público, a capacidade para executar o cronograma das atividades previstas. Assim a pontuação final será a média Aritmética simples da soma da primeira com a segunda fase. Essa fase será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

## 9 DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 04 a 05 de Abril de 2011, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), podendo adequá-los aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

## 10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	06 de Abril de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	08 de Abril de 2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	11 de Abril de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	12 de Abril de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	12 de Abril de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	13 de Abril de 2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	14 de Abril de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	14 de Abril de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	15 de Abril de 2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e/ou docência de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

## 12 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12.4 A pontuação final será a média Aritmética simples da soma da primeira com a segunda fase.

### **13 DAS VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano de 2011.

14.3. A seleção terá vigência de 2 (dois) anos para o cadastro de reserva a ser formado pela lista de classificáveis.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderão ser reduzidas para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

Superintendente da ESP-CE

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva

COORDENADOR

Charles Goiana de Andrade

PROCURADORIA JURÍDICA